

matrícula

14.820

ficha

01

Olavo de Carvalho

OFICIAL

Araxá, 23 de Outubro

de 19 84

Imóvel- Uma parte de terras de cultura e campo com a área de 217,80,00ha. de terras, na fazenda Lagoa Seca, lugar denominado Gameleira, no município de Tapira, comarca de Araxá, dentro das seguintes divisas e confrontações: Começa na cerca de arame junto a porteira da Jereba, divisas de Dr. Antonio Marzolla Filho e outros, e João Carneiro de Paiva; segue pela referida cerca de arame e grota abaixo, dividindo com João Carneiro até a cabeceira do córrego da Tapera; segue pelo referido córrego abaixo, dividindo com João Carneiro de Paiva, até a sua barra no córrego da Moranga; deflete a direita, pelo dito córrego acima, dividindo com Durval José da Silva, e José Maurício, até sua cabeceira onde começa a grota; segue pela grota acima, dividindo com Antonio Carlos até o Mata-burros; deflete a direita por cerca de arame com Torvaldo Antonio Marzolla Filho, até a porteira do Jereba, ponto inicial destas divisas. INCRA- 423.114.003.514 - AT-2.400,0 - Mod. 35,0 - Nº Mod. 36,2 - FMP 3,0 - Proprietários: SALMO LEIME, solteiro, maior, comerciante, CI-M-755.509 -MG e CPF- 422.560.466-72; RONALDO ALENCAR PORFÍRIO BORGES, casado, militar, CI-072.943.M.AER. e CPF-037.346.257-34; ALVARO VALLE PEREIRA, casado, fazendeiro, CI-M-67.529-MG e CPF-036.738 476-00; JOSÉ PEREIRA VALLE, casado, fazendeiro, CPF-004.564.036-04 PAULO CESAR PORFÍRIO BORGES, casado, fazendeiro, CI-M-45.924-MG e CPF-004.576.046-20, todos residentes e domiciliados nesta cidade - de Araxá, e TORVALDO ANTONIO MARZOLLA FILHO, casado, advogado, CI-2.713.908-SP e CPF-120.246.608-10; RAUL EDSON MARCONDES NEVES, casado, engenheiro agrônomo, CI-2.636.883-SP e CPF-831.987.878-20; LUIZ CARLOS PEREIRA MOUSINHO, casado, engenheiro, CI-3-015.214-SP, e CPF-502-783.558-20, todos residentes e domiciliados em São Paulo Capital. Registro Anterior: Matrícula 2450 e 2449. O Oficial

R.1 - M.14.820 - Prot. 26.828 - 23.10.984 - Adquirente: ALVARO VALLE PEREIRA, já qualificado. Transmitente: DIVISÃO AMIGAVEL, por escritura publica datada de 27.09.984, lavrada às fls. 48v a 53, do livro 19 das notas do escrivão de Tapira-MG. Valor: Cr\$4.500.000- Condições: Ficam mantidas as servidões de estradas existentes. Emolumentos: Cr\$24.375 - Dou fé. O Oficial

R.2 - M.14.820 - Prot. 30.013 - 11.10.85 - CEDULA RURAL HIPOTECA - RIA - nº 85/00743-9 - Emitentes: Alvaro Valle Pereira e s/mulher - Tereza Gonçalves Pereira. Credor: BANCO DO BRASIL S/A, agência de Araxá. Valor: CR\$29.401.500 - Vencimento: 10.10.85, em Araxá. Juros: 3% ao ano e correção monetária plena, igual à variação do valor das ORTNs. Em hipoteca cedular de 1º grau: o imóvel acima descrito. Em hipoteca cedular de 1º grau: o imóvel acima descrito. Emissão: 10.10.85, em Araxá. Dou fé. O Oficial

R.3 - M. 14.820 - Prot. 30.758 - 03.12.985 - CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA- nº 85/00911-3- Emitente: Alvaro Valle Pereira


continua no verso


matrícula


14.820


ficha


01-V


e s/mulher Tereza Gonçalves Pereira. Credor: BANCO DO BRASIL S/A, agência de Araxá. Valor: Cr\$50.000.000 - Juros de 3% ao ano mais correção monetária de 100% da variação mensal das ORTNs. Vencimento: 01.10.988 em Araxá. Em hipoteca cedular de 2º grau o imóvel retro descrito. Emissão: 29.11.985 em Araxá. Dou fé. O Of 


Av.4 - M.14.820 - Prot. 47.682 - 24.10.91 - Nos termos dos documentos de quitação apresentados, datados de 24.10.91, expedido pelo credor Banco do Brasil S/A, agência de Araxá, ficam canceladas as inscrições hipotecárias R.2 e R.3 retro, em virtude de liquidação total dos débitos. Dou fé. O Oficial: 

R.5 - M.14.820 - Prot. 47.682 - 24.10.91 - Transmittente: Espólio de Álvaro Valle Pereira. Adquirente: PEDRO OSMAR DE PAULA, brasileiro, agricultor, casado, CPF-352.565.326-34, residente e domiciliado nesta cidade de Araxá-MG. CESSÃO DE HERANÇA - Formal de partilha datado de 21.10.91, extraído dos autos de arrolamento processados no 2º ofício de Araxá, julgados por sentença de 22.11.90 do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Araxá, que transitou livremente em julgado. Valor: NCZ\$3.800,00 - Condições: Nenhuma. Dou fé. O Oficial: 

R.6 - M.14.820 - Prot. 48.510 - 23.03.992 - CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA - nº FCA.92/018 - Emitente: Pedro Osmar de Paula e s/m. Adriana Garcia Perez de Paula. Credor: BANESPA S/A, agência de Socorro. Valor: CR\$22.000.000,00 - Juros: Os constantes do contrato. Vencimento: 15.09.92 em Socorro. Em hipoteca cedular de 1º grau o imóvel retro descrito. Emissão: 20.03.992, em Socorro. Dou fé. O Oficial: 

Av.7 - M.14.820 - Prot. 50.542 - 12.02.993 - Nos termos do documento de quitação apresentado pelo credor Banespa S/A, datado de 19.11.92, fica cancelada a inscrição hipotecária R.6, desta matrícula, em virtude de liquidação total do débito. Dou fé. O 

R.8 - M.14.820 - M. 50.543 - 12.02.993 - CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA - Nº FCA.93/009 - Emitente: Pedro Osmar de Paula e s/m. Adriana Garcia Perez de Paula - Credor: BANESPA S/A, agência de Socorro. Valor: CR\$140.000.000,00 - Juros: Os constantes do contrato. Vencimento: 10.08.993, em Socorro. Em hipoteca cedular de 1º grau o imóvel retro descrito. Emissão: 10.02.993, em Socorro. Dou fé. O Oficial: 

Av.9 - M.14.820 - Prot. 60.994 - 03.06.98 - Nos termos do documento de quitação apresentado pelo credor BANESPA S/A, datado de 01.06.98, fica CANCELADA a hipoteca registrada sob o R.8, em virtude de liquidação total do débito, ficando o imóvel livre do ÔNUS que lhe gravava. Dou fé. O Oficial: 

MATRÍCULA

14.820

FICHA

02

OFICIAL: *Olavo de Carvalho Júnior*SUB. OFICIAL: *Maria Teresa A. Carvalho*

Araxá, 19 de outubro de 2.001

R.10 - M.14.820 - Prot. 70.134 - 19.10.2001 - CÉDULA RURAL PIGNORATICIA E HIPOTECARIA - Nº 20/11203-3 - Emitente: Pedro Osmar de Paula e s/m Adriana Garcia Perez de Paula. Credor: BANCO DO BRASIL S/A, agência de Araxá-MG. Valor: R\$60.000,00. Juros: Os constantes do contrato. Vencimento: 30.06.2002, em Araxá-MG. Em hipoteca cedular de 1º grau o imóvel retro descrito. Emissão: 19.10.2001, em Araxá-MG. Dou fé. O Oficial: *[Assinatura]*

Av.11 - M.14.820 - Prot.71.954 - 10.07.2002 - Nos termos do documento de quitação apresentado pelo credor BANCO DO BRASIL S/A, datado de 09.07.2002, do qual fica uma via arquivada neste cartório, fica cancelada a hipoteca registrada sob o nº 10 desta matrícula, em virtude de liquidação total do débito. Dou fé. O Oficial: *[Assinatura]*

R.12 - M.14.820 - Prot. 72.337 - 28.08.2002 - CÉDULA RURAL PIGNORATICIA E HIPOTECARIA - Nº 20/20104-4 - Emitente: Pedro Osmar de Paula e s/m Adriana Garcia Perez de Paula. Credor: BANCO DO BRASIL S/A, agência de Araxá-MG. Valor: R\$60.000,00. Juros: Os constantes do contrato. Vencimento: 28.06.2003, em Araxá-MG. Em hipoteca cedular de 1º grau o imóvel retro descrito. Emissão: 28.08.2002, em Araxá-MG. 303/2002. Dou fé. O Oficial: *[Assinatura]*

Av.13 - M.14.820 - Prot.75.708 - 25.08.2003 - Nos termos do aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária acima registrada sob o nº 12 desta matrícula, datado de 12.08.2003, em Araxá-MG, as partes resolvem aditar para alterar o vencimento da obrigação para 28.07.2004 e constituírem reforço de garantia ficando ratificados os demais termos, cláusulas e condições do contrato. Arquivo: 222/2003. Dou fé. O Oficial: *[Assinatura]*

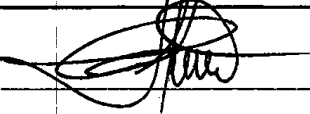
R.14 - M.14.820 - Prot. 77.814 - 01.03.2004 - Nos termos do Mandado Judicial datado de 27.01.2004, extraído dos autos da ação de execução (processo nº040.02.000.681-9) que move Minas Safra Ltda contra Adriana Garcia Peres Paula, processada na Secretaria de Juízo da 1ª Vara de Araxá, do qual fica uma via arquivada nesta serventia sob o nº 020/2004, procedo ao registro da Penhora da área de 108,00,00 hectares, para assegurar a importância de R\$38.948,36, que lhe é devida. Dou


MATRÍCULA


14.820

FICHA

02

fé. O Oficial: 

Av.15 - M.14.820 - Prot.79.438 - 14.07.2004 - Nos termos do aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária registrada sob o nº 12 desta matrícula, datado de 06.07.2004, em Araxá-MG, as partes resolvem aditar para alterar o vencimento para 28.06.2006, a forma de pagamento e constituírem reforço de garantia, ficando ratificados os demais termos, cláusulas e condições do contrato. Arquivo: 341/2004. Dou fé. O Oficial: 

Av.16 - M. 14.820 - Prot. 79.495 - 21.07.2004 - Nos termos da carta de anuência, datada de 15.07.2004, expedido pelo Banco do Brasil S/A, agência de Araxá, do qual fica uma via arquivada nesta serventia sob o nº 078/2004, ficam os proprietários autorizados a hipotecarem o imóvel referido, em grau subsequente a favor de outra instituição financeira, não prejudicando o direito de preferência do Banco do Brasil sobre a hipoteca já constituída. Dou fé. O Oficial: 

R.17 - M. 14.820 - Prot. 79.496 - 21.07.2004 - Devedores: Cássio Leandro Cezar, solteiro, CI-32.999.041-X-SSPSP e CPF-039.580.186-96; Benedito Helvio Villas Boas, solteiro, maior, CI-22.533.251-6 e CPF-842.816.186-00 e Noé Cezar Lopes, solteiro, produtor, CI-M-7.350.482-SSPMG e CPF-024.449.996-90. Hipotecantes: Pedro Osmar de Paula, RG-M-1.598.818-SSPMG e CPF-352.565.326-34 e s/mulher Adriana Garcia Perez Paula, CPF-645.915.226-87 e CI-M-5.439.506-SSPMG; Garantidores Fiadores: Cássio Leandro Cezar e Benedito Helvio Villas Boas, já qualificados. Credora: IHARABRAS S.A. INDUSTRIAS QUÍMICAS, com sede na cidade de Sorocaba-SP, inscrita no CNPJ 61.142.550/0001-30. 2ª HIPOTECA - Escritura pública de abertura de crédito com garantia hipotecária, datada de 17.06.2004, lavrada às fls. 041 do livro 170 e escritura pública de re-ratificação, datada de 20.07.2004, lavrada às fls. 005 do livro 171, das notas do tabelião do 1º ofício de Araxá-MG. Valor do crédito: R\$60.000,00 por prazo indeterminado, reajustável segundo a variação do IGPM ou pela média de variação do INPC divulgado pelo IBGE e do IGP-DI da FGV, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante aviso com 10 dias de antecedência. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes da escritura. Dou fé. O

MATRÍCULA

14.820


FICHA


03


OFICIAL: *Olavo de Carvalho Júnior*SUB.OFICIAL: *Maria Teresa A. Carvalho*

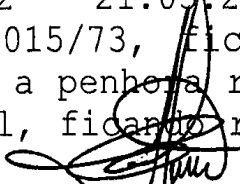
Araxá, 21 de Julho

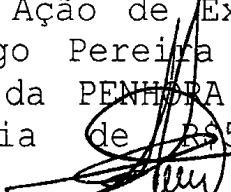
de 2004

Oficial: 

R.18 - M.14.820 - Prot.92.904 - 24.06.2005 - Nos termos do Mandado Judicial, datado de 23.06.2005, do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara desta comarca de Araxá, extraído dos autos da Ação de Execução (processo nº 040.03.013700-0) que move Nativa Agronegócios e Representações Ltda contra Pedro Osmar de Paula, processada na respectiva Secretaria de Juízo, acompanhado do Auto de Penhora e depósito particular, dos quais ficam vias arquivadas neste cartório sob o nº 163/2005, procedo ao registro da PENHORA do imóvel retro, para assegurar a importância de R\$82.506,20, que lhe é devida. Dou fé. O Oficial: 

R.19 - M.14.820 - Prot.100.947 - 19.03.2007 - Nos termos da Certidão datada de 15.03.2007, expedida pela Vara Única da Comarca de São Gotardo, extraída dos autos da Ação de Execução (processo nº 0621 02 001571-8) que move Minas Safra Ltda contra Pedro Osmar de Paula, processada na respectiva Secretaria de Juízo, acompanhado do Auto de Penhora, Remoção e Depósito Particular, dos quais ficam vias arquivadas neste cartório sob o nº 043/2007, procedo ao registro da PENHORA do imóvel retro, para assegurar a importância de R\$31.300,90, que lhe é devida. Dou fé. O Oficial: 

Av.20 - M.14.820 - Prot.100.992 - 21.03.2007 - Nos termos do Inciso I do Art.213 da Lei 6.015/73, fica retificado o R.19 acima para o fim de constar que a penhora recai sobre a área de 108,90 ha, ou seja 50% do imóvel, ficando ratificados os demais termos acima. Dou fé. O Oficial: 

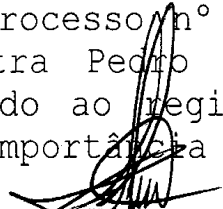
R.21 - M.14.820 - Prot.106.764 - 29.07.2008 - Nos termos da Certidão datada de 21.07.2008, expedida pela Vara dos Juizados Especiais, acompanhada do Termo de Penhora, dos quais ficam vias arquivadas neste cartório sob o nº 130/2008, extraída dos autos da Ação de Execução (processo nº 0040 05 036882-4) que move Tiago Pereira contra Pedro Osmar de Paula, procedo ao registro da PENHORA de 50% do imóvel retro, para assegurar a importância de R\$516,30, que lhe é devida. Dou fé. O Oficial: 


MATRÍCULA


14.820

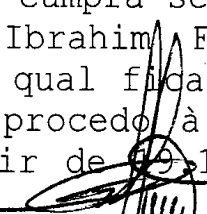
FICHA

03

R.22 - M.14.820 - Prot.109.932 - 02.03.2009 - Nos termos do Mandado Judicial, datado de 08.04.2008, do qual fica uma via arquivada neste cartório sob o n° 030/2009, acompanhada do Auto de Penhora datado de 25.06.2007, extraído dos Autos da Ação de Execução processada na Secretaria de Juízo da 1ª Vara Cível desta comarca de Araxá (processo n° 040060477169), que move o Banco do Brasil S/A contra Pedro Osmar de Paula e Adriana Garcia Peres Paula, procedo ao registro da PENHORA do imóvel retro, para assegurar a importância de R\$69.638,95, que lhe é devida. Dou fé. O Oficial: 

R.23 - M.14.820 - Prot.115.357 - 05.03.2010 - Nos termos do Mandado Judicial datado de 18.02.2010, do MM. Juiz de Direito de São Gotardo-Mg, do qual fica uma via arquivada neste cartório sob o n° 027/2010, expedido pela Secretaria da Vara Cível de São Gotardo-Mg, nos autos da ação de execução (processo n° 0621.02.000454-8) que move Minas Safra Comércio de Fertilizantes e Defensivos Ltda contra Adriana Garcia Peres Paula, procedo ao registro da PENHORA do imóvel retro, para assegurar a importância de R\$38.948,36, que lhe é devida. Dou fé. O Oficial: 

Av.24 - M.14.820 - Prot.115.692 - 25.03.2010 - Nos termos da letra "a" do Art.213 da Lei 6.015/73, fica retificado o R.23 acima para o fim de constar que a penhora refere-se à metade do imóvel equivalente a 108,00hectares, tudo conforme consta da referida certidão, ficando ratificados os demais termos. Dou fé. O Oficial: 

Av.25 - M.14.820 - Prot.120.555 - 08.02.2011 - Nos termos do Mandado Judicial datado de 10.02.2009, da MMª. Juíza de Direito da Vara Única de Bueno Brandão-Mg, expedido nos autos da ação de execução (processo n° 0091 04 001650-2) que move a MANAH S/A contra José Roberto de Paula Cesar e Pedro Osmar de Paula, com o respeitável "cumpra-se" do MM. Juiz de Direito desta comarca de Araxá, Dr.Ibrahim Fleury de C.Madeira Filho, datado de 08.02.2011, do qual fica uma via arquivada neste cartório sob o n° 120555/11, procedo à averbação da ineficácia das onerações havidas a partir de 09.10.2001, relativamente à MANAH S/A. Dou fé. O Oficial: 

MATRÍCULA

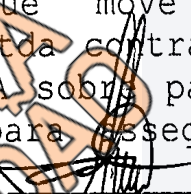
14.820

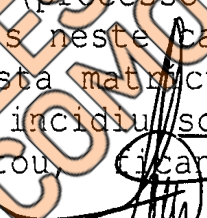
FICHA

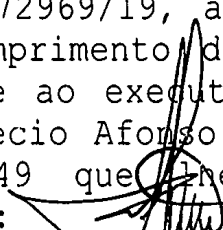
04

OFICIAL: *Olavo de Carvalho Júnior*SUB-OFICIAL: *Maria Teresa A. Carvalho*
Vitória Rezende de Carvalho

Araxá, 04 de Julho de 2016

R.26 - M.14.820 - Prot.154.803 - 04.07.2016 - Nos termos do Ofício nº 143/2016 do MM. Juiz de Direito da Comarca de São Gotardo-MG, datado de 01.02.2016, acompanhado do Auto de Penhora, Remoção e Depósito Particular datado de 30.08.2002, dos quais ficam vias arquivadas neste cartório sob o nº 154803/16, extraídos dos Autos de Execução (processo nº 0015726-89.2002.8.13.0621/0621.02.001572-6), que move Minas Safra Comércio de Fertilizantes e Defensivos Ltda contra Pedro Osmar de Paula, procedo ao registro da PENHORA sobre parte do imóvel correspondente a 108,90,00 hectares, para assegurar a importância que lhe é devida. Dou fé. O Oficial: 

Av.27 - M.14.820 - Prot.161.451 - 07.07.2017 - Nos termos do Ofício datado de 10.04.2017, expedido pela Secretaria do Juízo da 3ª Vara desta comarca de Araxá, acompanhado do Termo de Nomeação de Bens à Penhora datado de 18.04.2005, extraídos dos Autos da Ação de Execução (processo nº 0040.03.013.700-0), dos quais ficam vias arquivadas neste cartório sob o nº 161451/17, fica retificado o R.18 desta matrícula, para o fim de constar que a Penhora registrada, incidiu somente sobre 50 hectares do imóvel e não como constou, ficando ratificados os demais termos. Dou fé. O Oficial: 

Av.28 - M.14.820 - Prot.172.969 - 15.03.2019 - Nos termos do Ofício datado de 25.02.2019, acompanhado do documento eletrônico nº 60642841 datado de 30.01.2019, do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca de Araxá (processo nº 5002130-85.2018.8.13.0040-Q), dos quais ficam vias arquivadas neste cartório sob o nº 172969/19, averba-se nesta matrícula a existência da Ação de Cumprimento de Sentença sobre o imóvel retro descrito pertencente ao executado Pedro Osmar de Paula, tendo como exequente Helvécio Afonso Botelho, para assegurar a importância de R\$33.516,49 que lhe é devida. Emolumentos: R\$73,10. Dou fé. O Oficial: 

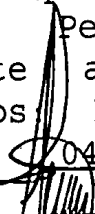
Av.29 - M.14.820 - Prot.200.599 - 05.05.2023 - Nos termos dos artigos 850 e 851 do Provimento 93/2020 e do artigo 14, §3º do Provimento nº 38/2014, ambos da Corregedoria Geral de Justiça, averba-se a INDISPONIBILIDADE do imóvel, conforme Protocolo nº 202305.0420.02687418-IA-480, cadastrado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 04.05.2023, pela 1ª Vara Cível desta Comarca de Araxá-MG nos autos da Ação de Cumprimento de

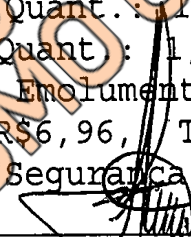
MATRÍCULA

FICHA

14.820

04

Sentença (processo n° 50021308520188130040), tendo como executado Pedro Osmar de Paula (CPF-352.565.326-34), devidamente arquivada neste cartório em pasta própria. Emolumentos R\$0,00. Selo Eletrônico: GQD10409. Código de Segurança: 0441.8126.7676.0219. Dou fé em 08.05.2023. O Oficial: 

R.30 - M.14.820 - Prot.201.427 - 23.06.2023 - De acordo com o Termo de Penhora datado de 30.05.2023, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca de Araxá-MG, do qual fica uma via arquivada neste cartório sob o n° 201427/23, extraído dos Autos da Ação de Cumprimento de Sentença (processo n° 5002130-85.2018.8.13.0040), que move Helvécio Afonso Botelho, CPF-036.702.016-53 contra Pedro Osmar de Paula, CPF-352.565.326-34, procedo ao registro da **PENHORA** do imóvel retro descrito, para assegurar a dívida inicial no valor de R\$33.516,49, que lhe é devida. - Quant.: 1, Cód. Tabela: 4527-8, Quant.: 1, Cód. Tabela: 4701-9, Quant.: 1, Cód. Tabela: 8101-8, Quant.: 1, Cód. Tabela: 8401-2, Emolumentos: R\$139,17, Recomepe: R\$8,34, TJJ: R\$41,99, ISSQN: R\$6,96, Total: R\$196,46. Selo Eletrônico: GTV49632. Código de Segurança: 9346.3699.3901.7412. Dou fé em 28.06.2023. O Oficial: 

Av.31 - M.14.820 - Prot.210.420 - 01.10.2024 - Nos termos dos artigos 850 e 851 do Provimento 93/2020 e do artigo 14, §3º do Provimento n° 38/2014, ambos da Corregedoria Geral de Justiça, averba-se a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, conforme Protocolo n° 202409.30D3.03610714-IA-900, cadastrado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 30.09.2024, pela 1ª Vara Cível desta comarca de Araxá-MG (processo n° 00653935020168130040), tendo como executados Pedro Osmar de Paula, CPF-352.565.326-34 e Sylvania Aparecida Machado, CPF-044.990.356-78, devidamente arquivada neste cartório sob o n° 210420/24. Emolumentos: R\$0,00. Selo Eletrônico: IEQ18406. Código de Segurança: 3287.0972.3248.3267. Dou fé em 01.10.2024. O Oficial: 